

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº 01
Proc. Nº 1819/2025

INDICAÇÃO Nº

1714/2025



Dispõe sobre: “VIABILIDADE PARA CRIAÇÃO DE CANAL OFICIAL, SOB RESPONSABILIDADE DE ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE, DESTINADO À DIVULGAÇÃO DE INDIVÍDUOS CONDENADOS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E ABUSO SEXUAL CONTRA MULHERES”

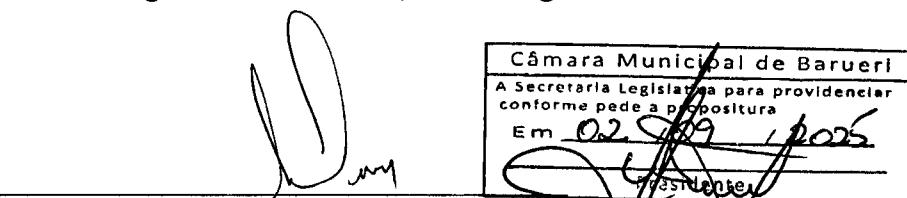
Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne Vossa Excelência a interceder junto às Secretarias competentes VIABILIDADE PARA CRIAÇÃO DE CANAL OFICIAL, SOB RESPONSABILIDADE DE ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE, DESTINADO À DIVULGAÇÃO DE INDIVÍDUOS CONDENADOS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E ABUSO SEXUAL CONTRA MULHERES, com o objetivo de ampliar a proteção das vítimas, promover a conscientização da sociedade e fortalecer o combate à impunidade.

SÉRIE MENSAL DE SABERES

01-08-2025 15:45:40 2025/08/27 14:17

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 27 de Agosto de 2025

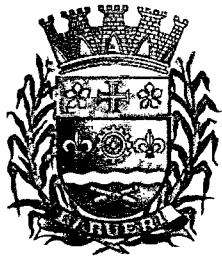


ANTONIVALDO RIOS GOMES

Vereador Kascata

88
1000





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

JUSTIFICATIVA

Fls: N° 02
Proc. N° 1819/2025

A presente proposta legislativa tem a intenção de atender as demandas do Município, no sentido de viabilizar a criação de canal oficial, sob responsabilidade de órgão público competente, destinado à divulgação de indivíduos condenados por violência doméstica e abuso sexual contra mulheres.

Por suas múltiplas funções, a criação deste canal torna-se essencial, pois a violência doméstica representa uma grave violação dos direitos humanos e segue vitimando milhares de mulheres em todo o país. Apesar dos avanços promovidos pela Lei Maria da Penha e demais legislações, muitas vezes, pessoas condenadas por esses delitos reincidem em suas práticas, colocando em risco novas vítimas.

Destaca-se que, a criação de uma página oficial nas redes sociais, administrada por órgão público competente, com a finalidade de divulgar fotos e informações de homens presos por violência doméstica, pode funcionar como instrumento de transparência, conscientização pública e proteção social. A iniciativa visa ampliar o acesso da população a informações relevantes, alertar possíveis vítimas e reforçar a confiança nas instituições de segurança e justiça.

É fundamental que a página seja gerida com responsabilidade institucional, utilizando informações públicas oriundas de prisões em flagrante ou de condenações definitivas, respeitando a legalidade, a presunção de inocência nos casos ainda em investigação, e os direitos das partes envolvidas, evitando exposições indevidas ou condenações antecipadas.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Além disso, trata-se de uma proposta que, ao ser implementada com respaldo legal, pode contribuir para o enfrentamento da violência de gênero, ampliando a visibilidade dos casos e desestimulando comportamentos abusivos.

Diante do exposto, para fortalecer a proteção às vítimas e estimular a denúncia de casos de agressão, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Poder Executivo para estudo e viabilização.

Fls: N° 03
Proc. N° 18190025

